

**DECRETO N.º 4.100, DE 26 DE JULHO DE 1974**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades aprovado pelo Decreto n.º 3.134, de 28 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades, um crédito de Cr\$ 196.426,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.  
Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

**RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR**

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES Código: 11.55

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Sector	Categoria de Programação		
57	16	01.00	Criação de Oportunidades de Trabalho . . . . .	196.426

**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	57.16.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES . . . . .	196.426	196.426
3.1.0.0	Despesas de Custeio . . . . .	196.426	196.426
3.1.3.0	Serviços de Terceiros . . . . .	196.426	196.426
3.1.3.1	Pessoal Credenciado . . . . .	196.426	196.426

**JUSTIFICATIVA**

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 196.426,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), se destina a cobrir despesas com pessoal credenciado, cuja dotação inicial se revelou insuficiente.

**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO			
Código	Ementa	Total	31.33.00.00	34.33.51.01	34.33.51.02
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES . . . . .	5.890.000	1.570.000	760.000	3.560.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio . . . . .	5.602.900	1.504.300	727.500	3.371.100
3.1.1.0	Pessoal . . . . .	1.085.900	251.300	125.200	709.400
3.1.1.1	Pessoal Civil . . . . .	1.085.900	251.300	125.200	709.400
3.1.2.0	Material de Consumo . . . . .	1.177.000	320.000	285.000	865.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros . . . . .	1.497.000	450.000	198.000	842.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros . . . . .	1.497.000	450.000	198.000	842.000
3.1.4.0	Encargos Diversos . . . . .	1.560.000	483.000	119.300	957.700
3.1.4.1	Encargos Gerais . . . . .	1.060.000	309.600	76.500	613.900
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública . . . . .	500.000	173.400	42.800	342.800
3.2.0.0	Transferências Correntes . . . . .	284.100	65.700	32.500	185.900
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social . . . . .	284.100	65.700	32.500	185.900

**JUSTIFICATIVA**

O presente crédito suplementar, de Cr\$ 5.890.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros), possibilitará ao Instituto de Energia Atômica colocar em funcionamento unidades recentemente inauguradas, fazendo face, assim, a novas despesas correntes, oriundas de anteriores despesas de investimentos.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 4.099, de 26 de julho de 1974;

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de julho de 1974  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 4.102, DE 26 DE JULHO DE 1974**

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado de que trata o Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, em parte, a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, para o corrente exercício, de que trata o Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SE DE

Código: 08

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES . . . . .				44.800
3.2.0.0	Transferências Correntes . . . . .			44.800	
3.2.1.0	Subvenções Sociais . . . . .	44.800	44.800		
3.2.1.2	Instituições Federais . . . . .				

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 4.096, de 26 de julho de 1974.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de julho de 1974.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 4.101, DE 26 DE JULHO DE 1974**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Energia Atômica.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Energia Atômica um crédito de Cr\$ 5.890.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

**RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR**

Órgão: INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA Código: 21.60

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Sector	Categoria de Programação		
34	33	00.00	Conjunto de Atividades Centrais e Comuns . . . . .	1.570.000
34	33	51.00	Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Campo da Energia Nuclear . . . . .	4.320.000
34	33	51.01	Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico relacionados com a Produção e Aplicação de Substâncias Marcadas e Fontes Radioativas . . . . .	760.000
34	33	51.02	Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico relacionados com a Produção de Energia . . . . .	3.560.000
TOTAL . . . . .				5.890.000

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO**

ORGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	3.ª Quota	4.ª Quota	Q.R.
13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Administração Direta				
13.02 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral				
2.0.0.0 — Despesas Correntes				
Suplementa . . . . .	1.441.895			1.441.895
Reduz . . . . .	1.441.895	516.170	925.725	

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de julho de 1974  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 4.103, DE 26 DE JULHO DE 1974**

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 3.097 de 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo: